JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 237

SEXTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Aviso

Despachos

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

HOQUEI CLUBE PDL

Constituição de associação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1839/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, proprietário do Jornal " O Dever "um subsídio no valor de € 93.10 (noventa e três euros e dez cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1.,Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1840/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Ler e Comunicar Publicações, Lda., proprietária do Jornal "O Monchique", um subsídio de € 443,98 (quatrocentos e quarenta e três euros e noventa e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03 – Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1841/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir ao Círculo dos Amigos da Ilha do Pico, proprietário do Jornal "Ilha Maior"

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

um subsídio no valor de € 39.27 (trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 04 07 01, Instituições sem fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1842/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de € 88,50 (oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), relativo ao incentivo à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01,Promedia, Código 05.01.03 Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1843/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do "Jornal da Praia", um subsídio de € 1.206,40 (mil, duzentos e seis euros e quarenta cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1.,Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 08 01 02 – Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1844/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da Rádio Pico, um subsídio de € 104,80 (cento e quatro euros e oitenta cêntimos) relativo a incentivos Regime Especial-Apoio à especial à Produção.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1845/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., Proprietária do Diário Insular, um subsídio de € 15.675,03 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco euros e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1846/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 6 de novembro, atribuir à Empresa Publiçor, Publicações e Publicidade, Lda, proprietária do jornal "Terra Nostra" um subsídio de € 1.367,94 (mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1847/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à AIC- Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do jornal " Tribuna das Ilhas", um subsídio de € 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1848/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir ao João Braga, Sociedade Unipessoal Lda, proprietária do jornal "O Baluarte de Santa Maria", um subsídio de € 1.378,40 (mil, trezentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projeto 06.01, Promedia, Código 05.08.01. Empresário em Nome Individual.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1849/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do "Jornal da Praia" um subsídio de € 940,24 (novecentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1850/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal "Açoriano Oriental" e da revista "Açores", um subsídio de € 24.755,35 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1851/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A, de 16 de novembro, atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 1.451, 47 (mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2011 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1852/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., proprietária do Diário Insular, um subsídio no valor de € 623,19 (seiscentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 05 01 03, Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1853/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “ Jornal do Pico”, um subsídio de € 669,92 (seiscentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1.,Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1854/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário "O Dever", um subsídio de € 1.284,83 (mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1855/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda, proprietária do jornal Incentivo', um subsídio de € 2.064,12 (dois mil e sessenta e quatro euros e doze cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1856/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal "Açoriano Oriental" e da revista "Açores", um subsídio

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de € 10. 321,72 (dez mil, trezentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 08 01 02 – Privadas.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1857/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir Paulo Ricardo Ferreira Melo, proprietário do jornal "Açores 9", um subsídio no valor de € 15,77 (quinze euros e setenta e sete cêntimos) relativo a incentivos ao Regime Especial-Apoio à especial à Produção.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Acão 6.1.1. A, Promedia, Código 05 08 01- Empresário em nome Individual.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1858/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º, 12.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da rádio "Clube Asas do Atlântico", um subsídio de € 1.054,30 (mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e Regime Especial das Ilhas de Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1859/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir a Paulo Ricardo Ferreira Melo, proprietário do jornal "Açores 9", um subsídio de € 10.056,40 (dez mil e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projeto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 05 08 01- Empresário em nome Individual.

26 de novembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria n.º 1860/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Presidente do Governo Regional, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de junho, atribuir à Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL, proprietária da Rádio Pico, um subsídio de € 20,70 (vinte euros e setenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projeto 6.1.1, Promedia, Código 04 07 01 – Instituições em Fins Lucrativos.

3 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Alves Cordeiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho n.º 1851/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Considerando a relevância que a celebração das festividades de Natal e de Ano Novo representa para as famílias açorianas.

Considerando a tradição de conceder tolerância de ponto de modo a permitir a adequada celebração dessas festividades na Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º e das alíneas *b)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do XI Governo Regional dos Açores, determino o seguinte

1 - É concedida tolerância de ponto, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

2 - O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

4 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1852/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Paulo Soares, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Dr. Luís Bettencourt n.º 73, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512093270, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1853/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Estufaçor, Lda , Sociedade por Quotas, com sede na Rua João de Deus, 16, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512090130, um apoio financeiro no valor de 9.000,00€ (nove mil e euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1854/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Timareis, Lda , Sociedade por Quotas, com sede na Rua do Lajedo, n.º 21-A, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 509756042, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1855/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a EMATER – Empresa Abastecedora de mercearias Terceirense, SA, com sede na Canada Manuel Vaz – São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512003041, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1856/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Talho da Rua do Galo, Lda, com sede em Ladeira da Pateira, n.º 3, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512058512, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1857/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a João Teixeira Soares, Empresário em Nome Individual, com sede na Rua da Guarita n.º 12, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 120607522, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1858/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Fernando Manuel Soares, Empresário em Nome Individual, com sede em Fajã de Santo Amaro, s/nº concelho de Velas - São Jorge, contribuinte n.º 188157565, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

23 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1859/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Tornando-se necessário, na sequência da tomada de posse do XI Governo Regional, preencher o lugar de Subdiretor Regional do Emprego e Qualificação Profissional, importa que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Considerando que a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência e a relevante atividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, e sucessivas alterações introduzidas, a última das quais pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º17/2009/A, de 14 de outubro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 3.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determino o seguinte:

1 - O licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e pelo período de duração do meu mandato como Vice-Presidente do Governo

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regional dos Açores, exercer funções de Subdiretor Regional do Emprego e Qualificação Profissional, cargo de direção superior de 2.º grau, integrado na Vice – Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, da orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

2 - Em anexo ao presente despacho, que dele é parte integrante, é publicada nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado;

3 - Não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Filipe de Jesus Oliveira Brum

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Freguesia de S. José, Ponta Delgada

Data de nascimento: 20 de dezembro de 1974

II - Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra, concluída a 20 de janeiro de 1999;

- Pós-graduação em Direito do Trabalho pelo departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores em parceria com o Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa, concluída a 3 de julho de 2004.

III - Experiência Profissional

- Ingresso na carreira de Inspeção Superior (quadro de juristas) da Inspeção Regional do Trabalho em 17 de maio de 2000;

- Nomeado em junho de 2001, para um lugar de inspetor (quadro de juristas) do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Trabalho - Secretaria Regional da Educação e Cultura;

- Nomeado em julho de 2003 na categoria de Inspetor Principal (quadro de juristas), do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho - Secretaria Regional da Educação e Cultura;

- Nomeado em dezembro de 2004 no cargo de Chefe de Divisão dos Programas para o Emprego, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, função que exerce até à data, no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

âmbito da qual coordenou a execução de vários programas de emprego, como o ESTAGIAR (e implementação da respetiva plataforma informática), o Berço de Emprego, e o PROSA;

Nessa qualidade integrou várias representações, destacando-se as seguintes:

- Membro do Júri do Concurso Regional de Empreendedorismo;

- Membro da Comissão de Seleção do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;

- Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Interesse Regional;

- Perito designado pela Região no projeto da Assembleia de Regiões da Europa "Promoting Youth Employment";

- Integrou igualmente o apoio ao Grupo de Trabalho sobre as SCUT, criado em 2011, e a Comissão Regional de Acompanhamento das Medidas de Emprego.

IV - Formação Profissional

Frequentou diversos cursos, seminários, congressos e formações relacionadas com as atividades desenvolvidas, entre as quais destacam-se:

- Seminário de Alta Direção em Administração Pública, em abril de 2004

- 1.º Congresso Regional de Direito do Trabalho, em abril de 2008;

- Leadership for the 21st Century, ministrado pela Harvard Kennedy School em junho de 2008;

- Seminário "A prospetiva estratégica para as empresas e os territórios", em julho de 2011;

- Seminário "Desafios e Estratégias para os Novos Tempos", inserido nos Estados Gerais da Gestão nos Países de Expressão Latina, em fevereiro de 2012.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Aviso n.º 109/2012 de 7 de Dezembro de 2012

O Despacho Normativo n.º 64/2010, de 20 de setembro, prevê a celebração de protocolos entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e as escolas profissionais da Região Autónoma dos Açores, para financiamento de despesas não elegíveis dos projetos co-financiados pelo Fundo Social Europeu.

Assim, pelo presente instrumento, é publicitada, no quadro anexo, a lista da seguinte entidade beneficiária referente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

NIF	**Escola**	**Valor do Protocolo**
512046409	Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira	18.247,95 €

26 de novembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Aviso n.º 110/2012 de 7 de Dezembro de 2012

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

I N S C R I Ç Ã O MATRICIAL	**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**	**CONFRONTAÇÕES**	**OBS**
Artº 3120/Nª Sª da C o n c e i ç ã o , concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira	Prédio urbano, denominado Museu de Angra do Heroísmo, instalado na antiga Igreja e antigo Convento de São Francisco, sito na Ladeira de São Francisco, s/n, freguesia de Nª Sª da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com a área total de 7.660,00 m2, sendo a área coberta de 4.230,00 m2, e descoberta de 3.430,00 m2, com 3 pisos e 61 divisões.	Norte com Beco das Alcaçarias – Azenha – Cerca. Sul com Ladeira de São Francisco. Nascente com Rua Frei Diogo das Chagas – Rua da Memória e outros. Poente com Jardim Público.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I, letra A. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º do R.G.E.U.

2. A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 19 de outubro de 2012.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

28 de novembro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

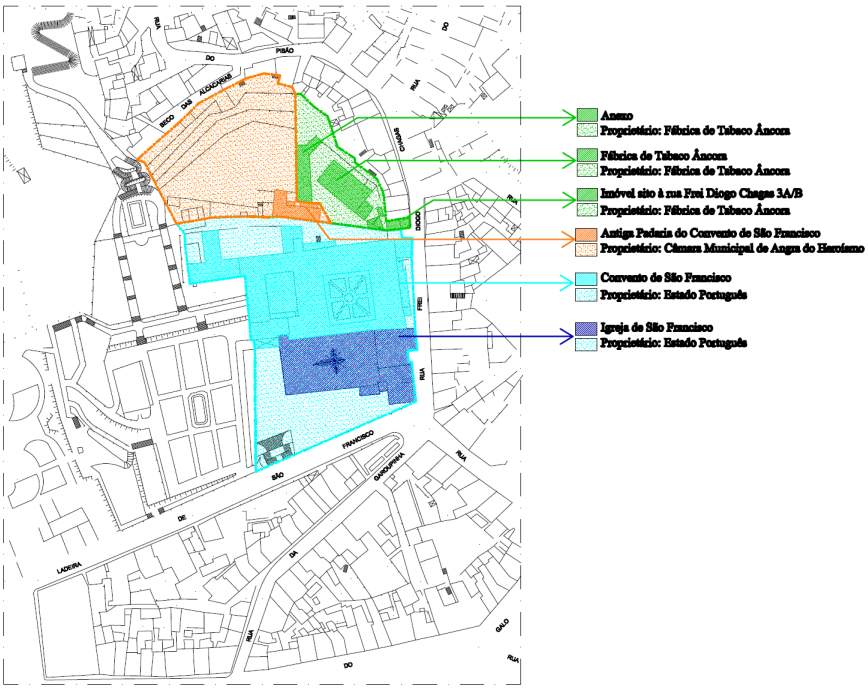

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 347/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 27 de novembro de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 27.144,60 € – Lactaçores – União das Cooperativas dos Açores, UCRL, com o NIF: 506 402 568 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de leite UHT.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

3 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional, *Ricardo Medeiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 348/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 27 de novembro de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 618,90 – Sabboresdosazores – Produtos Regionais, Unipessoal, Lda, com o NIF: 510 281 702 - subsídio destinado a comparticipar despesas com a participação em feiras e ações promocionais.

€ 73,35 – Maria de Fátima Silveira Brasil – Produtos Regionais, Unipessoal, Lda, com o NIF: 152 601 465 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

3 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional, *Ricardo Medeiros.*

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 349/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 27 de novembro de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 2.930,95 – Carlos Alberto Cabral Monteiro, com o NIF: 128 159 715 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

3 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional, *Ricardo Medeiros.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1860/2012 de 7 de Dezembro de 2012

Considerando que a Secretaria Regional da Solidariedade Social, departamento governamental do XI Governo Regional dos Açores, sucede nas competências, direitos e obrigações da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, departamento governamental do X Governo Regional dos Açores, conforme resulta do disposto no artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro de 2012;

Considerando que constitui atribuição da Secretaria Regional da Solidariedade Social promover o combate a todas as formas de desigualdade e discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual, nos termos da alínea *o)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro;

Considerando que as Jornadas da Infância, promovidas pelo Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel Silveira Estrela, são um evento regional já implantado e aguardado com expectativa pelos respetivos destinatários, constituindo um fórum de reflexão, atualização e troca de experiências para todos os profissionais envolvidos no âmbito da proteção da infância;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c)* do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, conjugado com a alínea *o)* do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2010/A, de 18 de outubro, bem como no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1 - Declarar de interesse público as VI Jornadas da Infância, promovidas pelo Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel Silveira Estrela, a realizar no próximo dia 07 de dezembro de 2012.

2 – O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de novembro de 2012. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 237

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

07/12/2012

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Constituição de Associações n.º 2/2012 de 7 de Dezembro de 2012

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

HOQUEI CLUBE PDL

No dia 10 de Setembro de 2012, no Cartório Notarial em Ponta delgada, sito na Rua Dr. Hugo Moreira, n.ºs 28 e 34, a cargo do Lic.º Jorge Manuel de Matos Carvalho, perante o respetivo Notário, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

Fábio Rui Pereira Ferreira, N.I.F. 223 940 160, solteiro, maior, natural da freguesia de São José, do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua da Saúde, n.º 7, na freguesia de Arrifes, do concelho de Ponta Delgada, titular do C.C. n.º 12611295 9ZY1, válido até 10/08/2017, emitido pelas competentes autoridades portuguesas.

SEGUNDO

Herberto Rezendes, N.I.F. 210 214 970, casado, natural da freguesia de São Sebastião, do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua Barão das Laranjeiras, nº82 R/C, Esquerdo, titular do C.C. n.º 10830934 7ZZ8, válido até 10/07/2015, emitido pelas competentes autoridades portuguesas.

TERCEIRO

Sandro Rafael Almeida Melo, N.I.F. 242 585 701, casado, natural da dita freguesia de São José, do concelho de Ponta Delgada, residente na Rua do Jogo, n.º 13, 1º Dtº, na freguesia de Ribeirinha, do concelho da Ribeira Grande, titular do C.C. n.º 13003187 9ZZ9, válido até 08/09/2014, emitido pelas competentes autoridades portuguesas.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respetivos cartões de cidadão.

Os Outorgantes Declaram:

Que, pela presente escritura, como elementos da sua comissão instaladora, formalizam a constituição de uma associação sem fins lucrativos, com a denominação “HÓQUEI CLUBE PDL”, que terá a sua sede provisória na Rua da Juventude – Pavilhão Sidónio Serpa, s/n, na freguesia de São José, do concelho de Ponta Delgada, que terá como seu objeto: Prática de Desporto não profissional”, a qual reger-se-á pelos estatutos constantes no documento complementar anexo elaborado nos termos do n.º 2 do art.º 64 do Código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura.

A comissão instaladora, composta pelos três outorgantes na escritura de constituição é presidida pelo fundador Fábio Rui Pereira Ferreira, que manter-se-á em funções até à tomada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

de posse dos primeiros órgãos sociais e serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos seus membros para obrigar a associação e que, a esta comissão são cometidas transitoriamente e enquanto não forem providos os cargos dos órgãos sociais, todas as competências que legalmente são próprias dos órgãos sociais da Associação, entre as quais e especialmente a elaboração do regulamento interno que vai dispor sobre matérias para ele expressamente remetidas pelos presentes estatutos ou no que sempre com respeito pela lei, estes sejam omissos.

Assim O Disseram E Outorgaram.

Exibiram:

Certificado de admissibilidade de firma obtido via internet com o código de acesso: 5633-6283-1434, por onde verifiquei a denominação adotada, o objeto social da Associação, bem como o número de pessoa coletiva atribuído 510 378 242, com o CAE 85510.

Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo.

HOQUEI CLUBE PDL

Estatutos

Artigo 1.º

A associação adota a designação de HOQUEI CLUBE PDL, a qual tem sede provisória na Rua Juventude-Pavilhão Sidónio Serpa, s/n freguesia de São José, do concelho de Ponta Delgada, (podendo a assembleia geral mudá-la para outra Rua dentro do mesmo concelho).

Artigo 2.º

É uma associação constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 3.º

A associação tem por objeto:

Facultar a prática da patinagem, fomentar a prática desportiva no sentido formativo e competitivo dirigido ao desenvolvimento físico e aperfeiçoamento moral dos seus associados.

Artigo 4.º

Podem associar-se, segundo as diversas categorias definidas no regulamento, todas as pessoas individuais ou coletivas que se inscrevem nos termos dos estatutos e regulamento, sendo a sua qualidade de associado reconhecida só após a aprovação da sua inscrição pela direção.

Artigo 5.º

São órgãos da associação:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

a) A assembleia geral;

b) A direção;

c) O concelho fiscal.

Artigo 6.º

A assembleia geral é presidida por uma mesa, composta por um número impar de três ou cinco elementos, tal como a direção e o concelho fiscal, sendo os seus titulares eleitos por escrutínio secreto em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, com mandatos de dois anos, eventualmente renováveis, sem prejuízo da sua revogabilidade.

Artigo 7.º

A associação obriga-se:

- Pela assinatura conjunta de dois membros da direção.

- Para atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer um dos membros da direção.

Artigo 8.º

A proposta de dissolução e liquidação da associação deve ser aprovada em assembleia geral em reunião especial, convocada para esse efeito e aprovada por ¾ dos seus membros.

Artigo 9.º

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral, devendo a mesma realizar-se no prazo máximo de noventa dias.

Artigo 10.º

A comissão instaladora composta pelos três outorgantes na escritura de constituição é presidida pelo fundador Fábio Rui Pereira Ferreira, manter-se-á em funções até à tomada de posse dos primeiros órgãos sociais e serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos seus membros para obrigar a associação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt